

DESPACHO DE REVISÃO DA INSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Assunto: Revisão do quantitativo de cartas personalizadas e reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000678 (peça 88).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA NÃO EXISTÊNCIA DE ESTOQUE OU CONTRATO PARA FORNECIMENTO

A presente contratação destina-se à confecção de 2.280 cartas autoenvelopadas personalizadas para convocação de servidores aposentados e de pensionistas do Tribunal de Contas da União para realização da prova de vida e atualização cadastral referente ao exercício de 2026. A correspondência contém informações individualizadas do destinatário e orientações sobre as modalidades de realização da prova de vida.

O objeto compreende a impressão das cartas, a personalização com os dados dos destinatários e o acabamento necessário para envio postal, em modelo autoenvelopado, com dobra, serrilhado e aplicação de cola, dispensando envelope avulso. O leiaute da correspondência será fornecido pela Administração. A estrutura do documento contempla área de comunicação ao destinatário e área destinada ao endereçamento e tratamento postal.

A demanda possui caráter específico, temporário e excepcional, vinculando-se à campanha de prova de vida conduzida pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Não se trata de atividade rotineira ou permanente da Secretaria de Comunicação, razão pela qual a necessidade não é atendida por estoque ou contratação continuada existente.

Em relação ao tratamento favorecido previsto no art. 11 da Portaria-TCU nº 91/2026, registra-se que a empresa selecionada, **Expressão Gráfica e Editora Ltda.**, está enquadrada como Microempresa (ME), peça 80. Assim, a contratação observa a diretriz de priorização de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da vantajosidade da proposta, da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e da capacidade da empresa para fornecer integralmente a solução proposta.

Considerando que a execução do serviço envolve o tratamento de dados pessoais dos destinatários, a Administração solicitou à empresa informações acerca das medidas de proteção adotadas, tendo a contratada informado possuir controles de acesso, armazenamento seguro e procedimentos para descarte dos dados após o encerramento da finalidade do tratamento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (peça 81).

Em atendimento ao art. 12 da Portaria-TCU nº 91/2026, foi realizada consulta à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), conforme comprovante à peça 79, tendo sido constatada a inexistência de material semelhante em estoque ou contrato vigente apto a atender à necessidade apresentada.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Especificação
Quantidade	2.280 unidades
Serviço	Impressão de cartas personalizadas para convocação de prova de vida
Personalização	Impressão frente e verso de dados variáveis dos destinatários fornecidos pela Administração
Acabamento	Dobra, serrilhado e aplicação de cola, formando correspondência autocontida apta à postagem
Layout e conteúdo	Fornecido pela Administração
Endereçamento	Impressão dos dados dos destinatários no próprio documento
Tratamento de dados	Os dados pessoais fornecidos pela Administração deverão ser utilizados exclusivamente para execução do objeto contratado, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade
Entrega	Material finalizado e pronto para encaminhamento aos Correios

As artes de personalização serão fornecidas pela Secretaria de Comunicação.

Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova ou amostra do material para validação da Administração.

DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PREÇO É COMPATÍVEL COM O MERCADO

Foram realizadas consultas a fornecedores do ramo para aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado. O resultado da pesquisa de preços, peças 82 a 85, encontra-se consolidado no quadro a seguir, com os valores totais recalculados para 2.280 unidades, a partir dos valores unitários originalmente cotados.

Empresa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Expressão Gráfica e Editora Ltda.	2.280	R\$ 0,32	R\$ 729,60
Procpint Tecnologia da Informação Ltda.	2.280	R\$ 0,45	R\$ 1.026,00
Print Center Impressão a Laser*	2.280	R\$ 0,50	R\$ 1.140,00
Digital WB Gráfica e Comunicação Visual	2.280	R\$ 0,62	R\$ 1.413,60

* Valor unitário inclui frete e taxa de ajuste do formulário

Entre as cotações obtidas, verificou-se que a empresa Expressão Gráfica e Editora Ltda. apresentou o menor preço. Ademais, informou adotar medidas de controle de acesso e proteção dos dados pessoais tratados durante a execução dos serviços, em conformidade com a LGPD. Apresentou, ainda, documento comprobatório da realização anterior de serviço de autoenvolvimento para o Tribunal de Contas da União, demonstrando experiência na execução de solução equivalente à ora pretendida.

Dessa forma, conclui-se que o valor global de R\$ 729,60 ofertado pela empresa Expressão Gráfica e Editora Ltda., calculado com base no valor unitário de R\$ 0,32 para 2.280

unidades, permanece compatível com os preços praticados no mercado e representa a proposta mais vantajosa para atendimento da demanda da Administração.

PROPOSTA DA EMPRESA

A proposta da empresa Expressão Gráfica e Editora Ltda., CNPJ nº 10.776.950/0001-66, ajustada para 2.280 unidades, encontra-se acostada aos autos, à peça 91, contendo a descrição do objeto e o valor unitário da contratação, em conformidade com as especificações da demanda.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para produção e entrega do material será de até 3 (três) dias após o fornecimento, pela Administração, dos dados para personalização e da arte-final.

Os materiais deverão ser produzidos na estrutura da contratada e entregues no Tribunal de Contas da União no endereço SAFS Quadra 4, Lote 1, Ed. Sede, sala 272 - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70042-900.

REVISÃO DO QUANTITATIVO E DA NOTA DE EMPENHO

Após a autorização da despesa, constante da peça 86, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000678, no valor de R\$ 704,00, correspondente à impressão e ao acabamento de 2.200 cartas, ao valor unitário de R\$ 0,32.

Posteriormente, por ocasião da conferência dos arquivos individuais encaminhados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SecPessoas) para a produção das cartas, verificou-se que o quantitativo correto era de 2.280 unidades. Assim, mantido o valor unitário de R\$ 0,32, as 80 cartas adicionais correspondem ao valor de R\$ 25,60, elevando o valor total da contratação para R\$ 729,60.

Desse modo, faz-se necessário o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000678 no valor de R\$ 25,60. Permanecem inalteradas as demais condições da contratação.

ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o rito simplificado previsto na Portaria-TCU nº 91/2026.

Ante o exposto, ratifico as informações e as condições da contratação e autorizo a realização da despesa complementar no valor de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Expressão Gráfica e Editora Ltda., CNPJ nº 10.776.950/0001-66, referente à impressão e ao acabamento das 80 cartas adicionais, mantido o valor unitário de R\$ 0,32.

Com o acréscimo, o valor total da contratação passa de R\$ 704,00 para R\$ 729,60, correspondente à impressão e ao acabamento de 2.280 cartas autoenvelopadas personalizadas.

Encaminhem-se os autos à Deof/SecCompras para reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000678 no valor de R\$ 25,60, bem como para as demais providências cabíveis.

Data e assina eletronicamente.

FLÁVIO TAKASHI SATO
Secretário de Comunicação